



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.652, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Altera denominação da Rua 128 no trecho compreendido entre o trevo do Bairro Quitandinha com Bairro Cruzeiro até a ponte que liga os Municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano – Ponte Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

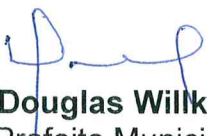
Art. 1º Passa a denominar-se **Avenida Doutor Tadeu Damásio dos Reis**, a atual Rua 128, do trecho compreendido entre o trevo do Bairro Quitandinha com Bairro Cruzeiro até a ponte que liga os Municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará, dentro de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, a colocação de placas indicativas da nova denominação da mencionada Avenida.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 27 de julho de 2018; 54º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito Municipal

